

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA**

## **Estado de São Paulo**

RUA HENRIQUE ORTELÃ, N.º 127 – CENTRO, PISO SUPERIOR – CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

[www.duartina.sp.gov.br/camara.htm](http://www.duartina.sp.gov.br/camara.htm)

---

### **RESOLUÇÃO N.º 155**

A Mesa da Câmara Municipal de Duartina, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

Considerando o disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, observadas suas posteriores Emendas;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Duartina; e

Considerando, por fim, o Projeto de Lei nº 14/2007, de 13 de abril de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que prevê a concessão de revisão geral anual de 10% (dez por cento) sobre os salários dos servidores públicos municipais, a partir de 01 de abril de 2007;

FAZ SABER, que o Plenário desta Casa APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

**Artigo 1º) –** Fica concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal de Duartina, a revisão geral anual de 10% (dez por cento) sobre seus respectivos salários, a partir de 1º de abril de 2007.

**Artigo 2º) –** Os Vereadores e o Presidente da Câmara Municipal de Duartina, farão jus à revisão de que trata o artigo 1º desta Resolução, observando-se a mesma data e o mesmo índice.

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

## Estado de São Paulo

RUA HENRIQUE ORTELÂ, N.º 127 - CENTRO, PISO SUPERIOR - CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP - FONE/FAX: (14) 3282.1018

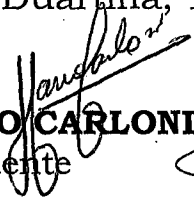
[www.duartina.sp.gov.br/camara.htm](http://www.duartina.sp.gov.br/camara.htm)

---

**Artigo 3º)** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º)** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

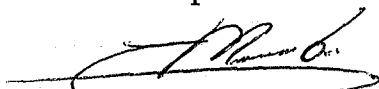
CM - Duartina, 19 de abril de 2007.

  
**MÁRIO CARLONI**  
Presidente

  
**SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

  
**JANAINA MARANHÃO BATISTA**  
2ª Secretária

REGISTRADA E PUBLICADA  
Data Supra.

  
**EVERALDO MARANHÃO**  
Diretor Geral da Secretaria